



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.469 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 7.946.803,74.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 7.946.803,74 (sete milhões, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e três reais e setenta e quatro centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.07.03.10.301.1001.1017.4.4.90.51.00	346	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.546.685,85	F2.749
02.12.01.10.122.1002.2073.3.1.90.11.00	771	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	88.907,86	F2.605
02.12.14.10.122.1002.2692.3.3.90.39.00	977	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.311.209,93	F2.605

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito será proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no balanço das fontes de recursos 1605 (assistência financeira da união destinada à complementação para o pagamento de pisos salariais aos profissionais da enfermagem) e 1749 (outras vinculações de transferências) do exercício de 2023, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1392, de 16/02/2024.